



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI N.º 2.198, de 30 de Setembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública o “ Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “**Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares**”, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob nº 032.501.876/0001-08, sediado à Chácara Manancial, Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas – MG.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal